

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 047/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/04/2014 - AUTOS Nº 2014001416

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

DUTOS QUÍMICA LTDA - ME, com sede na ST SOF/SUL, Qd. 17, Conjunto A, Lt 02, S/n, Loja 02, Bairro: Guará, Brasília/DF, CEP: 71.215-286, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.161.772/0001-29, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, sobre o valor mensal praticado, à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de água, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 22/04/2014, e seu Primeiro Termo Aditivo.

II.II - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada será de **22/04/2015 à 21/04/2017**, e o valor mensal praticado permanecerá inalterado para este período.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014001416, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

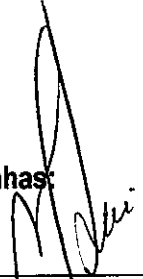

JOSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO - IDTECH


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH



DUTOS QUÍMICA LTDA - ME
CONTRATADA
Nome da Representante Legal **RAFAEL LEAL CAVALCANTE**
RG/CI 2.079.010 558-DF
CPF/MF 002.031.841-30

Testemunhas:

1ª


Nome: **Alexsandro Jorge Lima**
RG/CI: **2.916.503**
CPF/MF: **812.159.321-20**

2ª


Nome:
RG/CI:
CPF/MF: **000.308.091-93**